



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº. 059/2023.

APROVA O PLANO DE CULTURA DE AMARAL FERRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

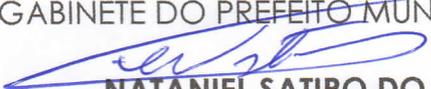
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Amaral Ferrador, constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e será elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Amaral Ferrador - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

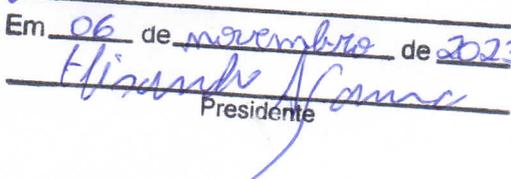
AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

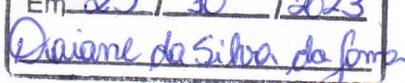

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.

PAULO CESAR LACERDA,
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS
APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
dade.
Em 06 de novembro de 2023

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS
RECEBEMOS
Em 23 / 10 / 2023




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

ANEXO ÚNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2023/2033



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Prefeito Nataniel Satiro do Val Candia

Vice Prefeito João Paulo Borges de Vargas

Secretário de Cultura Paulo Adriano Vicente Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Cultura Clairton Silva

A) Representantes Governamentais:

Titular : Viviane Martins da Silva

Suplente: Daniela Araujo Rodrigues Batisti

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Izabel Cristina Elias da Gama

Suplente: Ieda Maria Olicheski

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Manuela Louzada Lacerda

Suplente: Luiz Rogerio da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Valquiria Lacerda de Vasconcelos Silveira

Suplente: Natiele Dostatny da Silveira

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

Titular: Paulo Adriano Vicente Carvalho

Suplente: Camila Czarnecki

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO
E TURISMO**

B) Representantes Não-governamentais:

Titular: Julia Rassier

Suplente: Clairton Silva

REPRESENTANTE DO PIQUETE CAVALEIROS DO RIO CAMAQUA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Titular: Enildo Trzuskovski de Vargas
Suplente: Liane Beatriz Soares Ferreira
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE

Titular: Taurino Nunes do Santos
Suplente: Vera Lucia T. Boeno
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Alexandro Mariano
REPRESENTANTE DA PAROQUIA SÃO JOSÉ

C) Entidades:

Piquete Cavaleiros Do Rio Camaqua
Associação São Jose
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Paroquia São José

Suplentes:

Clairton Silva
Liane Beatriz Soares Ferreira
Vera Lucia T. Boeno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

SUMÁRIO

1. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

2. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

3. FORMAÇÃO CULTURAL DE AMARAL FERRADOR

4. EIXOS

5. PREMISSAS

6. DIRETRIZES

7. DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARAL FERRADOR

7.1 INCENTIVO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AMARALENSE

7.2 DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA

7.3 DIVERSIDADE CULTURAL

7.4 FOMENTO E FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

7.5 TURISMO CULTURAL

7.6 SISTEMA DE INCENTIVOS À CULTURA

7.7 PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

7.8 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.9 CULTURA E COMUNICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

**8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA DE AMARAL FERRADOR 2023 – 2033**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

APRESENTAÇÃO

No ano de 2023 o Secretária Municipal de Cultura esporte e lazer, como responsável pela Gestão Municipal de Cultura e as entidades ligadas a mesma, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, elaboraram o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Amaral Ferrador RS o qual norteia a cultura do município pelos próximos 10 anos.

O primeiro passo foi reunir o Conselho e juntamente com o Departamento de Cultura para então, elaborar o plano municipal. Para desenvolvermos nosso Plano Municipal de Cultura é preciso conhecermos nossa história e através dela sugerirmos o que nossa comunidade necessita em termos de cultura.

Essas Políticas são focadas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Desta forma, faz-se necessário a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento.

O Plano Municipal é peça fundamental na construção do Sistema Municipal de

Cultura e também para a consolidação das políticas públicas de cultura no processo de implementação no Sistema Estadual e Nacional de Cultura.

O Plano apresenta o histórico, diagnósticos e desafios a serem enfrentados na área cultural da cidade de Amaral Ferrador, formula diretrizes gerais e indica as principais operações a serem desenvolvidas pelo governo municipal que agrupam tematicamente as propostas de ações a serem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

implementadas nos próximos dez anos.

1. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura pode ser entendido assim, como um modelo de

gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, que tem como órgão gestor e coordenador o Ministério da Cultura em âmbito nacional, as secretarias estaduais/distrital e municipais de cultura ou equivalentes em seu âmbito de atuação, configurando desse modo, a direção em cada esfera de governo.

Trata-se, portanto, de um novo paradigma de gestão pública da cultura no Brasil, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. O SNC é integrado pelos sistemas municipais, estaduais e distrital de cultura, e pelos sistemas setoriais, que foram e serão criados. Os principais objetivos são:

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

cooperação técnica entre estes;

- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual e Nacional de Cultura;
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

2. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Nesse contexto é que se insere o Plano Municipal de Cultura de Amaral Ferrador, como uma importante e fundamental peça de composição e gestão do Sistema Municipal de Cultura.

A sua elaboração evitará o desencontro de iniciativas e a sobreposição de ações e permitirá o estabelecimento e o acompanhamento adequado de metas na área cultural.

É tarefa dos municípios a completa organização do seu Sistema de Cultura.

A simples criação desses elementos não nos garante a inserção no Sistema Nacional de Cultura, temos ainda, que adequar os elementos constitutivos disponíveis na nossa cidade para o funcionamento harmonioso com a Política Nacional.

Dessa forma é necessário:

-Integrar-se ao Sistema Nacional e Estadual de Cultura, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de Cultura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

-Reestruturar o Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo o funcionamento e a composição de, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil,

- Estruturar o Sistema Municipal de financiamento à Cultura, em especial o Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento;

-Realizar as Conferências Municipais de Cultura, previamente às Conferências Estaduais e Nacionais, seguindo o calendário estabelecido pelo Ministério da

Cultura, apoiar a realização e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura,

-Fomentar a participação social por meio de Fóruns Municipais de Cultura, promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos.

Com essas iniciativas geradas, já em vias de formação, deverão ocorrer mais aceleradamente mudanças nas políticas públicas de cultura em todos os níveis da federação. Desta forma, a sociedade civil irá constituir novos contornos para o sistema, e essas mudanças levarão à reelaboração dos espaços já constituídos localmente e independentemente do sistema

3. FORMAÇÃO CULTURAL DE AMARAL FERRADOR

Amaral Ferrador é um município brasileiro do Estado do Rio Grande do Sul instituído em 12 de maio de 1988, após o processo de emancipação de seu município de origem, Encruzilhada do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

A região de Amaral Ferrador espelha um processo histórico comum a muitos municípios gaúchos. Os tratados entre portugueses e espanhóis, que resultaram em lutas armadas, levaram os indígenas, catequizados ao nordeste do Rio Grande que viviam sob a proteção dos jesuítas nos chamados Sete Povos das Missões, a se espalharem pelo Rio Grande do Sul. Uma leva de índios Tapes iniciou o povoamento desta região, miscigenando-se com brancos, bandeirantes e negros remanescentes do processo escravagista.

Com a iniciativa do Vigário Geral Antônio Vieira da Soledade e pelos moradores que colaboraram com suas contribuições, foi criado no vilarejo em 04 de maio de 1816 a Paróquia de São José do Patrocínio. Logo após a Capela de São José do Patrocínio foi erguida em 1822.

A partir desse marco, foi originado a Vila de São José do Patrocínio, na sesmaria de Manoel José de Vargas, tendo a partir daí vários nomes tais como: Capela de São José do Camaquã, Freguesia de São José do Patrocínio, Vila de São José do Patrocínio e finalmente Amaral Ferrador.

Esse nome é uma homenagem ao General José Amaral Ferrador nascido no Uruguai em 1801 que aos 12 anos ingressou num destacamento militar. Foi nomeado Delegado de Polícia, e tomou parte na Revolução Farroupilha em 1835. No ano de 1851, o general foi chamado pelo Governo Imperial para fazer parte da campanha contra o ditador Juan Manoel Rosas, e, em 1864, combateu na guerra do Paraguai por seis anos. Após o fim das lutas foi para a vila de São José do Patrocínio dedicando-se à agricultura e a pecuária até o fim de sua vida.

Em 1963, o município de Encruzilhada do Sul possuía uma área em torno de 5.000 Km². Em função das grandes distâncias das vilas com a sede, nasceu a vontade de alguns recantos mais isolados e distantes do município,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

se tornar independentes. Desde então, a vila de Amaral Ferrador iniciou a luta pela conquista da sua independência político-administrativa. Em 10 de abril de 1988, Amaral Ferrador realiza seu plebiscito, quando obteve a maioria dos votos favoráveis à emancipação.

No dia 12 de maio de 1988, por meio da Lei Estadual nº 8625 foi criado oficialmente o Município de Amaral Ferrador.

4. EIXOS

Alguns eixos são de extrema importância para esse processo:

Consolidar e aperfeiçoar as conquistas já obtidas com foco na área de formação e também na área de fomento à produção artística autônoma, diversificada, plural e contínua;

Aumentar e aperfeiçoar os recursos destinados a cultura, por meio da implantação do Sistema Municipal de Cultura, e buscando através da Administração Municipal, Estadual e Federal formas de aumentar os Orçamentos destinados a Cultura.

Avançar em novas políticas e ações que desenvolvam a fruição, a circulação e o consumo, objetivando maior participação da sociedade civil;

Facilitar o acesso amplo e irrestrito à cultura como direito de todo cidadão;

Melhorar continuamente a comunicação, ampliando-a por meio da criação de espaços de divulgação;

Construir espaços de reflexão que reavaliem as propostas existentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

com o espaço de divulgação.

5. PREMISSAS

A política da Cultura do Município tem como premissas:

- Reconhecer a cultura como conjunto de traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos de uma sociedade ou de um grupo social;
- Reconhecer que a cultura abrange, além das artes e das letras, os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças;
- Respeitar a diversidade cultural, favorecendo intercâmbios e estimulando o desenvolvimento das capacidades criadoras;
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural e natural, em particular o patrimônio oral e imaterial.

6. DIRETRIZES

São diretrizes da política cultural do município:

As Diretrizes definem, com foco nos objetivos propostos no Plano, qual o sentido ou direção de atuação das políticas públicas de cultura e os principais entraves que deverão ser enfrentados pelos programas, projetos e ações das cinco áreas estratégicas do Plano Municipal de Cultura.

1. Priorizar ações de implementação e fortalecimento da política pública de cultura, sobrepondo a realização de eventos pontuais e isolados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

2. Realizar a implementação da Política de Cultura de Amaral Ferrador de modo integrado à Política do Governo Federal e Governo Estadual;
3. Democratizar e Descentralizar as ações da cultura no município, priorizando ações nas escolas e comunidades de todas as regiões da cidade;
4. Promover o intercâmbio cultural com outras cidades da região, valorizando a cultura local;
5. Democratizar o acesso aos recursos destinados à cultura, favorecendo e valorizando todas as formas de manifestação cultural do município;
6. Promover ações destinadas à formação, qualificação e profissionalização de artistas, produtores e todos os agentes culturais do município;
7. Promover a atuação transversal da Política de Cultura com outras Políticas Públicas, como: Educação, Turismo, Meio ambiente, Desenvolvimento socioeconômico.;
8. Fortalecer a importância da cultura atrelada ao turismo, como vetor de desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
9. Garantir o repasse de recursos públicos que atendam as demandas da cultura no município;
10. Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada para as ações culturais no município;
11. Investir em ações voltadas para a educação patrimonial nas escolas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e comunidades;

12. Fortalecer a cultura afro-brasileira no município;
13. Fortalecer a cultura indígena no município;
14. Fortalecer a cultura gaúcha no município;
15. Promover o acesso da população aos equipamentos culturais;
16. Valorizar e proteger o patrimônio cultural do município;
17. Aprimorar a relação e forma de atuação da cultura com os meios de comunicação;
18. Investir na produção de materiais e divulgação da cultura do município;
19. Adequar equipamentos públicos para receber produções culturais;
20. Garantir espaços físicos adequados para fruição das produções culturais;
21. Democratizar a gestão da cultura no município, através do fortalecimento e consolidação do Conselho e Fórum Municipal de Cultura;
22. Garantir espaços para a participação da sociedade nas discussões voltadas para políticas públicas da cultura;
23. Fortalecer a estrutura da instância pública gestora da cultura no município;
24. Valorizar os servidores públicos que trabalham com cultura no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

município;

25. Servir de instância de referência e de articulação entre os organismos governamentais e não governamentais, a sociedade civil e o setor privado para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade cultural;

26. Estimular a produção cultural de criadores, artistas, pesquisadores e intelectuais;

27. Garantir no município de Amaral Ferrador, a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura e as do Plano Nacional de Cultura condizentes com a realidade local;

28. Propiciar a difusão e o acesso universal aos bens culturais;

29. Elaborar políticas e estratégias de preservação, valorização e acesso ao patrimônio cultural e natural;

30. Aperfeiçoar os mecanismos de fomento pela Lei de Incentivo à Cultura, facilitando seu conhecimento e uso pelas pessoas físicas e jurídicas, pelos produtores, agentes e empreendedores culturais;

31. Ampliar a concessão de incentivo por meio da premiação à produção nas diferentes áreas;

32. - Estimular a leitura e a circulação do livro com programa permanente, compreendendo ações integradas com diversos segmentos sociais;

33 -Modernizar espaços destinados futuras instalações culturais e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Biblioteca Pública Municipal;

34. - Assegurar e incentivar o funcionamento dos programas culturais e musicais próprios do município;

35. Formular convênios e estabelecer parcerias para viabilização de ações culturais, maximizando a utilização de espaços já existentes em escolas, na casa de cultura e outros;

36. Aperfeiçoar as políticas culturais por meio da integração da área pública com a sociedade civil, representada nas comissões e conselhos gestores, como Conselho Municipal de Cultura;

37 PATRIMONIAL - Modernizar a estrutura e gestão administrativas, garantindo a gerência de programas de incentivo e fomento da cultura no município, para gerar mais possibilidades de crescimento nesta área através de programas apoiados pelo governo.

7. DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARAL FERRADOR

7.1 INCENTIVO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AMARALENSE

As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para reconhecer, valorizar, proteger e promover a diversidade cultural. Esse é o primeiro passo para que se construa uma cidade forte e principalmente a cidade dos sonhos de qualquer cidadão. Uma cidade independente e autossuficiente que defende suas raízes, defende suas riquezas naturais, defende sua economia.

Pensar na cultura como fator de desenvolvimento significa valorizar identidades individuais e coletivas, promover a coesão em comunidades e levar em consideração que as características da cultura podem ser um fator de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

crescimento para com seus costumes e paisagens aproveitadas pelo turismo e pela transversalidade com as demais políticas públicas.

QUADRO 1 – Proteção e Valorização da Cultura Amaralense

1. Elaborar um Plano de Marketing da Cultura Amaralense;
2. Formar e capacitar agentes de cultura para desenvolvimento das áreas culturais;
3. Fomentar a legalização da produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição;
4. Incentivar e apoiar a aproximação com ações de promoção da cultura dos órgãos federais, estaduais e municipais, participando das iniciativas similares realizadas em escolas, museus, universidades, publicações e meios de comunicação;
5. Fomentar a pesquisa, o registro e a preservação das práticas socioculturais, valorizando a diversidade e a inclusão social;
6. Estimular a realização de projetos e estudos que visem a pesquisa sobre a diversidade e memória cultural Amaralense por meio da concessão de prêmios, linhas de financiamento. Fomentar especialmente a reflexão e o debate público sobre questões de cidadania e economia da cultura, as cadeias produtivas e as atividades de inovação e criação relacionadas às artes e manifestações culturais.
7. Estimular e reconhecer a atuação dos artistas, produtores e agentes culturais locais através de premiações concedidas pelo poder público por obras realizadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

8. Cadastrar e catalogar as diversas manifestações culturais de Amaral Ferrador (Mapeamento da Cultura Local);

9. Trabalhar a diversidade cultural e incluir na agenda de eventos do município;

10. Incentivar e fomentar a realização de festivais, feiras, festas, mostras, semanas, apresentações, encontros e programas itinerantes de produção artística e cultural.

11. Criar calendário de oficinas, palestras, workshops com profissionais de renome regional e nacional nas diversas áreas culturais;

12. Promover o intercâmbio cultural com os municípios da região a fim de fortalecer a cultura local;

13. Incentivar e resgatar o estudo e a preservação das culturas de imigrantes, tão importantes na formação cultural da cidade.

14. Criar espaços para divulgação da cultura Amaralense;

15. Intensificar a produção e o registro dos diversos eventos, festas e promoções artístico-culturais de Amaral Ferrador

16. Fortalecer programas voltados à preservação da memória social, artística e cultural Amaralense;

17. Proporcionar á população atividades periódicas e pré-agendadas, englobando todas os segmentos culturais;

18. Investir na profissionalização da produção cultural no município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

7.2 DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA

O grande desafio é buscar a implantação de uma política de democratização da cultura que agregue ações e projetos de identificação da cultura como um direito social básico atendendo todas as regiões do município e permitindo que os cidadãos que historicamente foram excluídos do acesso aos bens culturais, tenham acesso às ações, atividades artísticas e aos projetos culturais em nossa cidade ao mesmo tempo em que incentiva novas manifestações culturais e estimula o diálogo sobre cultura no município.

A descentralização cultural é indispensável para levar a cultura ao encontro dos cidadãos e promover a preservação dos valores regionais.

Os gestores e agentes públicos devem incorporar uma nova visão sobre a preservação dos valores e da identidade cultural do município que, aliada à participação da sociedade civil organizada e dos agentes culturais, permite desenvolver um trabalho insubstituível na defesa da nossa memória e riqueza histórica

É extremamente importante que os Amaralense e os turistas que nos visitam sintam orgulho e se encantem com nossa cidade, mas para isso é necessário que tenham o conhecimento sobre as nossas riquezas.

METAS PARA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA

1. Incentivar as atividades com artistas locais nas escolas municipais, centro cultural, nos CRAS e centros tradicionalistas, e outros espaços públicos de todas as regiões da cidade, como forma de socializar e atrair valores artísticos potenciais que garantam a preservação da identidade e produção cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

2. Criar uma comissão que articule, organize e viabilize manifestações artísticas e culturais em todas as regiões do município;
3. Estabelecer critérios de avaliação de cumprimento de metas anual da comissão;
4. Promover o financiamento de bibliotecas volantes;
5. Criar espaços multiculturais nas praças da cidade;
6. Inserir as manifestações artísticas e culturais na programação escolar;
7. Implementar atividades e eventos nos Centros Culturais criados;
8. Valorizar a diversidade cultural através de manifestações artísticas/culturais multidisciplinares;
10. Criar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, garantindo atendimento às comunidades de todos os lugares da cidade;

7.3 DIVERSIDADE CULTURAL

O conceito de Diversidade Cultural, no contexto atual refere-se à diversidade dentro de uma sociedade específica, em que seus indivíduos possuem características culturais heterogêneas que, em conjunto, constroem uma identidade nacional, cuja preocupação é a manutenção dos seus direitos, da democracia cultural, da busca da igualdade das minorias e à troca dos bens e serviços culturais em busca de um intercâmbio equilibrado entre nações.

No Brasil, a grande dimensão territorial, configura uma vasta diversidade cultural no seu povo, daí a importância do reconhecimento de culturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

"diferentes", especificamente, das comunidades tradicionais brasileiras, para que a diversidade cultural seja preservada e, conseqüentemente, para que o patrimônio seja protegido, em nome dos presentes e futuras gerações.

A necessidade de compreensão dessas culturas e o constante diálogo intercultural são fundamentais para a nossa afirmação como uma sociedade verdadeiramente multicultural e que precisam ser garantidas, pois sem a manutenção da identidade cultural do nosso povo, feita principalmente através de políticas públicas, as nossas expressões culturais não conseguirão ser produzidas, o que empobreceria o diverso mundo das trocas, das experiências, dos locais, dos indivíduos.

PROPOSTAS PARA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

1. Incentivar a realização de produções e atividades artísticas integrando públicos específicos como: deficientes físicos, visuais, auditivos e mentais.
2. Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação de profissionais e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de pessoas com deficiência.
3. Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação profissional e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de diferentes faixas etárias (infância, juventude e terceira idade).
4. Realizar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.
5. Criar Feira Cultural em Amara Ferrador;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

6. Incentivar e realizar feira do livro.
7. Realizar exposições itinerantes de artes plásticas em todas as regiões do município, atrelada á oficinas de arte.
8. Promover o intercâmbio e a divulgação do artesanato local em feiras estaduais;
- 9 Realizar Feira de Artesanato em locais públicos;
10. Realizar o Festival Municipal e Estadual de Manifestações Folclóricas
11. Fortalecer as manifestações/expressões da cultura popular e das artes populares integradas e reconhecer os mestres da cultura popular;
12. Realizar o Festival Municipal, simultaneamente à realização de concursos de contos, poesias, crônicas, biografias, etc.
13. Realizar Festival musical estudantil.
14. Incentivar e apoiar a realização de festivais da Canção.
15. Incentivar e apoiar a realização de festivais de invernadas.
16. Realizar e apoiar Festivais de Gastronomia;
17. Incentivar e apoiar a realização de recitais de poesia nas escolas e espaços culturais;
18. Valorizar e incentivar as Escolas de Samba e blocos carnavalescos;
19. Incentivar a realização de produção de curtas metragens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

(documentários, ficção e infanto-juvenil);

20. Fomentar, por meio de seleções públicas, a produção regional e independente de programas culturais para a rede de rádios e web rádio;

7.4 FOMENTO E FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

O Estado tem um papel vital no fortalecimento da economia da cultura, seja no levantamento do potencial, seja no planejamento das ações, na articulação dos agentes econômicos e criativos, na mobilização da energia social disponível, no fomento direto, na regulação das relações entre agentes econômicos, na mediação dos interesses dos agentes econômicos e dos interesses da sociedade, assim como na fiscalização das atividades. É um papel múltiplo, que exige vontade política, qualificação institucional e recursos.

O Estado pode e deve estimular um ambiente favorável ao desenvolvimento de

empresas e criadores, para que o mercado possa ampliar-se e realizar seu potencial, não apenas de auto sustentabilidade, mas de ganhos sociais (emprego, renda, inclusão ao consumo de bens culturais).

O desenvolvimento da economia da cultura exige mecanismos diversificados de fomento, diferentes da política de apoio via leis de incentivo fiscal. É preciso formular ações integradas e contínuas que enfrentem os principais gargalos do setor.

Implantar uma estratégia para esse setor - envolvendo financiamento, legislação, capacitação e regulação - é um desafio imediato se quisermos aproveitar oportunidades geradas pelas novas tecnologias que estão alterando modelos de negócio e formas de acesso a mercados. Esse desafio envolve



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Estado, entidades setoriais e iniciativa privada.

A política pública de cultura sempre foi uma das menos privilegiadas em termos orçamentários, embora demais áreas, também enfrentem um acúmulo de problemas que demandam recursos.

A diversificação das fontes de financiamento depende essencialmente da presença do Estado. Quanto mais força o poder público apresenta em seu orçamento público em uma área, mais ativa é a participação de outras fontes de recursos, privadas, mistas e de ajuda internacional.

PROPOSTAS PARA FOMENTAR E FINANCIAR A PRODUÇÃO CULTURAL

1. Capacitar técnicos para fazer gestão junto à órgãos financiadores públicos e privados, visando viabilizar recursos para produções artísticas.
2. Incentivar e apoiar a realização de programas, projetos e ações com o uso da compensação fiscal e recursos do Fundo Municipal.
3. Criar uma assessoria para orientar a elaboração de projetos culturais;
4. Criar mecanismo de certificação de valores de obras de arte locais com contrapartida.

7.5 TURISMO CULTURAL

O turismo cultural se caracteriza pelo interesse na obtenção de novas informações, conhecimentos, o encontro com outras pessoas, comunidades e lugares, a fim de se conhecerem os costumes, tradições, enfim, a identidade cultural do local visitado. Este segmento proporciona um elo entre o passado e o presente, o contato e a convivência com a cultura local, através de cada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

particularidade do lugar. Pode ser compreendido como uma forma de turismo alternativo que pressupõe o consumo da cultura.

Ao se optar pelo desenvolvimento deste tipo de turismo nota-se o intuito de, através da cultura local e do seu patrimônio, promover também o desenvolvimento social e econômico do município, porém, é preciso observar quais são os limites para a utilização turística dos bens culturais do município.

Devem ser criadas condições para que as manifestações possam ser apreciadas por turistas, sem que essa seja reproduzida exclusivamente para o turista. Por isso, ao se desenvolverem projetos turísticos, principalmente os voltados para o turismo cultural, é preciso buscar manter a dinâmica independente das manifestações culturais, para que não sejam simplesmente vendidas como mercadorias.

PROPOSTAS PARA INCENTIVAR E FORTALECER O TURISMO CULTURAL

1. Articular e viabilizar o aproveitamento dos recursos do turismo cultural, para incremento das atividades culturais;
2. Instituir em parceria com a Secretaria de Turismo, programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores.
3. Criar eventos permanentes e programas de atividades e conhecimento em locais históricos para mostra da cultura do município aos turistas e moradores locais;
4. Fortalecer a inserção da cultura como fator de fomento ao turismo, possibilitando maior oferta e promovendo maior permanência do turista no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

município;

5. Eleger através de concurso e pesquisa, integrado com poderes executivo e legislativo, as referências culturais nas artes que caracterizem a cidade e eleger um ícone físico que se torne marco de identificação da cidade.

6. Investir na melhoria da sinalização dos espaços culturais do município;

7. Realizar em parceria com Secretaria de Turismo, campanha de orientação a todas as categorias de profissionais que atendem ou se relacionam com o turista direta e indiretamente para melhor recebê-los promovendo a melhoria da imagem da cidade;

7.6 SISTEMA DE INCENTIVOS À CULTURA

A construção de um Sistema de Financiamento Cultural deve dispor de indicadores e de acompanhamento oportuno, capaz de avaliar o desempenho das sucessivas políticas: se elas atingiram seus objetivos declarados, quais meios acionaram para atingi-los e os resultados alcançados, enfim, esforço do setor público.

Na gestão dos recursos incentivados, o gestor deve ter as mesmas atribuições de definição compartilhada de diretrizes e estratégias em um plano de prioridades, tanto para projetos de investimento e serviços culturais permanentes quanto no financiamento de eventos. O incentivo a projetos deve ser estimulado, por serem extra orçamentário, e por tal razão não sofrerem riscos de contingenciamento. A existência de um plano de prioridades

para os recursos incentivados, negociado entre segmentos, entre eles empresas estatais e privadas, gestores públicos e privados e produtores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

culturais, possibilita harmonizar os diversos interesses em uma orientação geral e de diretrizes factíveis de execução no prazo do plano.

PROPOSTAS PARA FORTALECER O SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA

1. Organizar os fundos setoriais para elaboração de orçamentos por linguagem artística;

2. Adotar a “quarentena” para produtores que sejam contemplados em editais públicos, ficando impossibilitados de serem contemplados com novos recursos pelo prazo de vigência do projeto aprovado.

3. Limitar em 70% do orçamento, os recursos da cultura destinados para realização de eventos com artistas e produtores de outras localidades;

4. Estabelecer percentuais mínimos da publicidade dos órgãos públicos para a produção cultural.

5. Instituir contrapartida temporária obrigatória de projetos contemplados com 100% de recursos do Fundo, para exibição e distribuição gratuita nas escolas do município e eventos do município.

7.7 PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

O patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomadas individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico,²⁸



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico; O Patrimônio Cultural enquanto responsável pela preservação da identidade popular é uma das funções do Estado e um dever de toda sociedade.

Deverá, dessa forma, o poder público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação. Além do Poder Público, todos os cidadãos devem promover a proteção do patrimônio cultural da cidade, provocando os institutos próprios de preservação, ligados à Prefeitura Municipal, ao Estado, ou, ainda, à União. A sociedade pode, ainda, organizar-se em associações ou fundações com tais finalidades.

As ações públicas municipais devem estar atentas a necessidade de educar a sociedade e promover a valorização e preservação do patrimônio cultural existente, que transmitirá às gerações futuras o sentido dos valores e da identidade atuais. Ter uma cidade preservada, através de iniciativas públicas e privadas, demonstra consciência cultural, dando oportunidade de transmitir às gerações futuras o que somos hoje, dando-lhes referências históricas e fortalecendo os laços em comum.

Propostas para Proteção e Valorização do Patrimônio

1. Integrar a ação dos órgãos gestores do patrimônio do município, do estado e da união.
2. Ampliar a divulgação da importância do Patrimônio e o conhecimento da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade;
3. Discutir e reformular as Leis municipais de Preservação, com adoção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

de medidas punitivas a quem causar danos ao patrimônio;

4. Desenvolver e implementar políticas públicas que contemplem o patrimônio imaterial e as paisagens culturais urbanas e rurais;

5. Fortalecer a representatividade dos grupos envolvidos com a memória, as tradições e expressões da cultura Amaralense;

6. Registrar e divulgar o patrimônio imaterial;

7. Utilizar de forma efetiva as ferramentas de preservação do patrimônio cultural;

8. Criar um selo/marca de preservação do patrimônio;

9. Incluir as datas comemorativas dos grupos étnicos no calendário oficial da cultura;

10. Articular a criação de lei que vincule a nomenclatura de logradouros e equipamentos públicos a ações de educação patrimonial para a população;

11. Identificar prédios importantes para a história do município;

12. Estimular a participação dos idosos na transmissão em torno dos processos de tombamento do patrimônio material e registro do patrimônio imaterial.

13. Proteger e valorizar festas e manifestações culturais tradicionais;

14. Dinamizar “Espaços na Orla Municipal” como espaço cultural;

15. Fazer parceria com a Brigada Militar para intensificar a fiscalização e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

preservação dos bens e monumentos;

7.8 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Ainda hoje, a visão tradicional dos profissionais que atuam na área de arte e cultura considera que sua atividade é governada por princípios diferentes daqueles da economia de mercado e a adoção de métodos adotados pelas empresas significará a perda da identidade de seu projeto artístico-cultural.

No Brasil, as dificuldades e os riscos associados aos empreendimentos culturais fizeram com que as organizações ou grupos de artistas se habituassem à prática de garantir antecipadamente a cobertura de seus custos de produção por meio de recursos diretos ou de patrocínios incentivados. Com isso, pouca importância tem sido atribuída ao desenvolvimento de competências necessárias para gerir o empreendimento de um modo que gere um fluxo de receitas constante e autônomo, visando sustentação nos médio e longo prazos.

Há, no entanto, uma parte do setor cultural que está voltada para a geração de renda e de trabalho. Para esses grupos, eficiência administrativa, comercial e mercadológica torna-se imperioso, tanto mais que as tentativas de reproduzir modelos de empresas de outros setores não têm dado certo no setor cultural, o que é demonstrado pela vida curta de boa parte dos grupos, associações e cooperativas culturais.

Somente formando profissionais com capacidades de reflexão sobre a sua área e com conhecimentos teóricos, analíticos e práticos de técnicas e instrumentos para lidar com a cultura é que o campo cultural poderá ter em vista a sua crescente profissionalização e crescimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Incentivar e apoiar a formação e capacitação contínua de agentes de cultura para fomentar, identificar e valorizar a cultura no município de Amaral Ferrador.

2. Incentivar a realização de oficinas e cursos, em todos os espaços culturais já existentes ou que venham a existir, ministrados por profissionais qualificados;

3. Efetivar a capacitação contínua dos artistas e produtores para gestão cultural nas diversas áreas;

4. Efetivar parcerias com entidades educacionais de nível superior e técnico na área cultural, como por exemplo: cinema e artes cênicas;

5. Criar programas para estimular e incentivar a pesquisa de grupos, coletivos culturais e artistas;

6. Fomentar programas de ensino de capacitação profissional nas áreas específicas das artes (curso técnico)

7.9 CULTURA E COMUNICAÇÃO

Um dos pontos mais problemáticos, hoje, na cultura brasileira é sua relação com a mídia e a chamada indústria cultural. Os meios de comunicação estão fundamentalmente dirigidos para o entretenimento e cada vez mais cartelizados ou monopolizados.

A diversidade cultural ainda não é satisfatoriamente representada nos meios de comunicação do País.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

A mídia não conhece a variedade da cultura brasileira e, segundo especialistas, está transformando-a em um espetáculo, um produto comercial e os profissionais da mídia não sabem lidar com as expressões populares e acabam por modificar o real significado dessas culturas.

A mídia no Brasil já tem um padrão do que os espectadores gostam de ver. Dessa maneira, ela não educa e reforça os estereótipos.

A concentração empresarial dos meios de produção e distribuição da informação e do audiovisual restringe a socialização democrática dos valores plurais da sociedade brasileira.

Há uma enorme produção de artistas em todas as manifestações culturais, a maioria financiados pelo Ministério da Cultura e empresas estatais que não conseguem furar o monopólio das grandes editoras, rádios, redes diversas de entretenimento etc.

Para reverter essa situação, o poder público deve adotar iniciativas voltadas à expansão das estruturas de difusão e à regionalização dos conteúdos veiculados. O campo público da comunicação e a convergência digital são temas prioritários para a implementação da política cultural, bem como o estímulo à disseminação de conteúdos artísticos e culturais. É preciso fortalecer as empresas públicas de comunicação como um agente estratégico, e promover a qualificação de todo o campo público de radiodifusão, de forma horizontal e democrática.

CULTURA E COMUNICAÇÃO

1. Ampliar o espaço de divulgação cultural dentro dos veículos de comunicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

2. Capacitar os profissionais na área de comunicação cultural;
3. Capacitar o profissional de comunicação social na área de apreciação a arte;
4. Estimular a crítica de arte em revistas, jornais, rádio, televisão e internet;
5. Fomentar a divulgação do conteúdo cultural na internet e nas mídias impressas;
6. Efetivar cursos de capacitação e palestras para os profissionais de comunicação social com o tema “cultura”; bem como possibilitar processo de imersão e intercâmbio cultural entre profissionais fazedores de cultura;
7. Implementar mecanismo de formação profissional de comunicação para uma mentalidade analítica e crítica;

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARAL FERRADOR 2023 – 2033

Assim como qualquer outro programa ou projeto que envolve recursos públicos, o Plano Municipal de Cultura também necessita de gestão, acompanhamento e avaliação da implementação de suas políticas, para que as propostas nele contidas, não passem apenas de uma carta de intenções, mas sim de bases fortalecidas para dirigir as ações.

Desempenharão um papel essencial na operação desse sistema de avaliação e acompanhamento o Conselho Municipal de Cultura , os fóruns, câmaras e sistemas setoriais, a Câmara de Vereadores e a sociedade civil, reunida em entidades representativas e nas Conferências Municipais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Cultura, que deverão ter constantemente à disposição , informações como: metas, indicadores e requisitos de eficiência, eficácia e efetividade e os dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo Sistema de Indicadores e Informações Culturais para que possam realizar o monitoramento do Plano e embasarem sua tomada de decisão sobre a revisão periódica dos rumos das políticas em andamento, conforme se alterem as circunstâncias e condições de produção e fruição cultural e os interesses e demandas da sociedade.

Ao órgão público gestor da cultura, Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, caberá o importante papel de indutor e promotor de cooperação técnica e financeira ajudando a elevar a qualidade geral do acesso à cultura e aos recursos públicos destinados ao desenvolvimento sociocultural e à valorização da diversidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, aprovação do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme ANEXO ÚNICO.

Pelo acima exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação do mesmo, ao que entendermos ser de suma importância.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **16 de outubro de 2023.**


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal